Fundação Clóvis Salgado
Presidente: Fernanda Medeiros Azevedo Machado

A Diretora de Programação da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria FCS 01/2015 de 07/01/2015, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da Constituição Estadual de 21/9/1989 e artigo 11 do Decreto nº 42.758/2002, ao servidor: SARA GONÇALVES DE AGUIAR, Masp. 0887427-3, no cargo efetivo de Professor de Arte, Nível IV, Grau C, a partir de 09 de outubro de 2014. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2015.
Érika Ziller
Diretora de Programação

12 650258 - 1

Fundação Clóvis Salgado
Presidente: Fernanda Medeiros Azevedo Machado

A Diretora de Programação da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria FCS 01/2015 de 07/01/2015, PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTARIO INCENTIVADO - AVI do servidor abaixo, nos termos do art. 2° da Lei Complementar n° 72 de 30/07/2003 e Decreto do n° 43.649 de 12/11/2003.

Servidor	Masp	Cargo	A partir de:	Período
RENATO RODRIGUES LISBOA	1044613-6	Musico Instrumentista	05/02/2015	2 ANOS

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2015. Érika Ziller - Diretora de Programação.

12 650259 - 1

Fundação Clóvis Salgado
Presidente: Fernanda Medeiros Azevedo Machado

A Diretora de Programação da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria FCS 01/2015 de 07/01/2015, e nos termos do Decreto 45.828 de 21 de dezembro de 2011, REVOGA, a partir de 12 de janeiro de 2014 o ato que atribuiu ao servidor RICARDO VASCONCELOS TEIXEIRA, MASP- 1363791-3 a GTEI-2 - CS1100217. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2015.
Érika Ziller
Diretora de Programação.

12 650622 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuições, que lhe foram delegadas pela Portaria nº 026/2012, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/89, ao servidor: MASP 1035839-8, Ângela Maria Fusaro Mourão, Professor de Arte, referente ao 4º quinquênio, a partir de 31/03/2012; MASP 1034322-6, Claudiomarcus Serafim Floriano, Músico Instrumentista, referente ao 2º quinquênio, a partir de 08/11/2013, MASP 1035783-8, Gilberto Amâncio de Almeida, Professor de Arte, referente ao 5º quinquênio, a partir de 31/12/2012; MASP 1035661-6, Lina Hercília Giuseppa de Melo Lapertosa de Oliveira, Bailarina, referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/01/2015; MASP 1035872-9, Luiz Antonio Eguinoa, Analista de Gestão Artística, referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/12/2013. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n º 22, de 25/04/2003, ao servidor: MASP 1035661-6, Lina Hercília Giuseppa de Melo Lapertosa de Oliveira, 01 mes referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/04/2015, ficando com saldo de 16 meses. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2015. Luiz Guilherme Melo Brandão -Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

12 650628 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

PORTARIA IEPHA/MG Nº 01/2015
Concede progressão na carreira aos servidores do quadro de pessoal.
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Conceder a terceira progressão na carreira aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no Anexo desta Portaria, considerando o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
FERNANDO VIANA CABRAL
Presidente

ANEXO a que se refere o artigo 1º da Portaria nº 01/2015

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1153632	3	ANA PAULA TRINDADE GOMES	1	TGPR	I	C	D	01-01-2015
1180488	7	PAULO ROBERTO AMARAL PRATES	1	TGPR	I	C	D	01-01-2015

PORTARIA IEPHA/MG Nº 02/2015
Concede progressão na carreira aos servidores do quadro de pessoal.
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º Conceder a segunda progressão na carreira aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no Anexo desta Portaria, considerando o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
FERNANDO VIANA CABRAL
Presidente

ANEXO a que se refere o artigo 1º da Portaria nº 02/2015

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1233091	6	ELIANE DE ARAÚJO LIMA	1	AGPR	I	B	C	01-01-2015
1083692	2	RODRIGO WANTIEU SOUZA CAMPOS	1	TGPR	I	B	C	01-01-2015

12 650654 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Ato do Senhor Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Dr. Paulo Kleber Duarte Pereira
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria PRE nº 62/2011, da FAPEMIG, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1169817	2	ELERSON PAULO GONÇALVES	01	TACT	I	C	D	28/12/2014

(a)Paulo Kleber Duarte Pereira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

12 650284 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

PORTARIA Nº 003 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar ALCINO FRANCO DE MOURA JÚNIOR - MASP 1046821-3, para responder pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 004 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o disposto nos artigos 21-A da Lei n°. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do OF.CCGPGF Nº. 395/14, resolve: Art. 1º Promover, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei n°. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 004 – REITOR/2015
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Masp	Adm	Nome	Situação Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
04577219	1	Juçara de Souza Nassau	I	D	IV	A	2/2/2015
05901053	1	Nilza Eliane Afonso de Souza Quintiliano	II	J	IV	A	2/2/2015

PORTARIA Nº 005 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art.1º Designar as Professoras ZAÍDA ANGELA MARINHO DE PAIVA CRISPIM – Masp 104572-0 e SIMARIA DE JESUS SOARES – Masp 107426-90 para as funções de Coordenadoras Geral e Adjunta do Programa e-TEC Brasil, respectivamente. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

12 650302 - 1

PORTARIA Nº 007 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13/01/05 e na Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº. 9.164, de 5/8/2014, resolve: Art. 1º Retificar o ato de concessão de promoção por escolaridade adicional da Portaria nº. 097 - REITOR/2008, de 28 de outubro de 2008, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 23/10/2008, na parte a que se refere à servidora relacionada no Quadro I do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Retificar o ato de concessão de promoção por escolaridade adicional da Portaria nº. 007 - REITOR/2011, de 28 de janeiro de 2011, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 1º/2/2011, na parte a que se refere à servidora relacionada no Quadro II do Anexo Único desta Portaria. Art. 3º Tornar sem efeito o ato de concessão de progressão na carreira da Portaria nº. 109 - REITOR/2012, de 17 de agosto de 2012, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 18/9/2012, na parte a que se refere à servidora relacionada no Quadro III do Anexo Único desta Portaria. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 007 – REITOR/2015
(a que se refere aos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 007 – REITOR/2015)

QUADRO I
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE

Onde Se Lê:						
Nome do Servidor	Masp	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Andréa Maria Guisoli Mendonça	10458230	2	II	E	III	A
Leia-Se:						
Nome do Servidor	Masp	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Andréa Maria Guisoli Mendonça	10458230	2	I	A	II	A

QUADRO II
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE

Onde Se Lê:							
Nome do Servidor	Masp	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Andréa Maria Guisoli Mendonça	10458230	2	III	A	IV	A	30/06/2010
Leia-Se:							
Nome do Servidor	Masp	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Andréa Maria Guisoli Mendonça	10458230	2	II	A	III	A	30/06/2010

QUADRO III
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE

Nome do Servidor	Masp	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Andréa Maria Guisoli Mendonça	10458230	2	IV	A	IV	B	30/06/2012

PORTARIA Nº 008 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei nº 15.463, de 13/01/05 e na Resolução Conjunta SEPLAG/SECTES/UNIMONTES nº. 9.164, de 5/8/2014, resolve: Art. 1º Retificar o ato de concessão de promoção por escolaridade adicional da Portaria nº. 071 - REITOR/2006, de 29 de junho de 2006, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 30/6/2006, na parte a que se refere à servidora relacionada no Quadro I do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Retificar o ato de concessão de promoção por escolaridade adicional da Portaria nº. 097 - REITOR/2008, de 28 de outubro de 2008, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 23/10/2008, na parte a que se refere à servidora relacionada no Quadro II do Anexo Único desta Portaria. Art. 3º Tornar sem efeito o ato de concessão de progressão na carreira da Portaria nº. 083 - REITOR/2010, de 6 de agosto de 2010, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 13/8/2010, na parte a que se refere à servidora relacionada no Quadro III do Anexo Único desta Portaria. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 008 – REITOR/2015
(a que se refere aos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 008 – REITOR/2015)

QUADRO I
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE

Onde Se Lê:

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação Atual		Novo Posicionamento, Conforme O Inciso I Do Art. 1º Do Decreto Nº 44.306/06	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Mercia Pimenta de Figueiredo	10620482	Aus2	II	E	III	A
Leia-Se:						
Nome do Servidor	Masp	Cargo.	Situação Atual		Novo Posicionamento, Conforme O Inciso I Do Art. 1º Do Decreto Nº 44.306/06	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Mercia Pimenta de Figueiredo	10620482	Aus1	I	A	II	A

QUADRO II
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE

Onde Se Lê:

Nome do Servidor	Masp	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Mercia Pimenta De Figueiredo	10620482	1	III	A	IV	A
Leia-Se:						
Nome do Servidor	Masp	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento	
			Nível	Grau	Nível	Grau
Mercia Pimenta De Figueiredo	10620482	1	II	A	III	A

QUADRO III
ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE

Masp	Nome do Servidor	Adm.	Situação Atual		Novo Posicionamento	
			Nível	Grau	Nível	Grau
10620482	Mercia Pimenta de Figueiredo	01	IV	A	IV	B

12 650694 - 1

PORTARIA Nº 006 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar JOELDA NERES DA SILVA – MASP 1065773-2, do exercício da Função Gratificada FGI-4 – MC1100383, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 15/12/2014. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

12 650303 - 1

Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - HIDROEX

PORTARIA HIDROEX Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Instaura sindicância administrativa para apurar responsabilidade e quantificar os danos decorrentes do extravio de bens móveis e dá outras providências.
O Presidente do HIDROEX, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, para apurar responsabilidade e quantificar os danos decorrentes do extravio de bens móveis, conforme demonstrado em Relatório de Consolidação de Inventário de Bens Permanentes.
Art. 2º - Designar nos termos do art. 221 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, Comissão Sindicante composta pelos servidores Claudio Cheib – Masp: 1.098.582-8; Aline Monteiro Leite – Masp: 1.171.509-1 e Ildebrando Jesus de Miranda – Masp: 1.243.744-8, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato desta Portaria no "Minas Gerais".
Art. 3º - Os membros da Comissão têm o poder de reportarem-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2015.
OCTÁVIO ELÍSIO ALVES DE BRITO
Presidente

12 650598 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sitio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 12 de janeiro de 2015. O interessado deverá clicar em "informações/atos aprovados", para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

12 650273 - 1